

Comissão Especial destinada a proferir parecer ao Projeto de Lei nº 3453, de 2008, do Senado Federal, que "altera o art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para condicionar a celebração de convênios com pessoas jurídicas de direito privado a prévio processo seletivo", e apensados - PL345308.

REQUERIMENTO N.º DE 2019
(Do Sr. Arnaldo Jardim)

*Requer informações ao
Ministro da Economia sobre o Fundo
Garantidor de Infraestrutura (FGIE).*

Requeremos, nos termos do art. 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com os arts. 115, inciso I e 116, ambos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, sejam solicitadas informações ao Ministro da Economia, Sr. Paulo Guedes, sobre o Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE), previsto na Lei n.º 12.712, de 2012, nos seguintes termos:

1. Listagem das operações garantidas e contra-garantidas pelo Fundo, com os respectivos valores e modalidades, dos últimos quatro anos;
2. Listagem das operações acionadas pelo parceiro privado, com seus respectivos valores e fundamentos, dos últimos quatro anos;
3. Variação do volume financeiro do patrimônio do Fundo, especificando tipo de integralização, rentabilidade e aportes efetuados dos últimos quatro anos.

JUSTIFICAÇÃO

O Fundo Garantidor de Infraestrutura (FGIE) foi constituído em fins de 2014 pela Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A.

(ABGF), com base na Lei n.º 12.712, de 2012. O Fundo possui natureza privada e patrimônio próprio, separado do patrimônio dos cotistas e da administradora, estando sujeito a direitos e obrigações próprias.

A finalidade do Fundo é oferecer, direta ou indiretamente, cobertura para quaisquer riscos relacionados às operações de infraestrutura e de parcerias público-privadas (PPPs), principalmente. O FGIE deve atuar de forma complementar ou suplementar ao mercado segurador e ressegurador, oferecendo capacidade adicional para assunção de riscos não absorvidos, parcial ou integralmente, pelo mercado.

Os dados ora solicitados são de suma importância para os trabalhos desta Comissão Especial, que visa estabelecer novo marco legal para concessões, PPPs e fundos de investimentos em infraestrutura. Por essa razão, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Requerimento.

Sala das Reuniões, em de agosto de 2019.

Deputado Arnaldo Jardim
CIDADANIA/SP